

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMPG  
DOCUMENTO**

Concorrência n.º 001/2025

Processo: 25.0.000094090-1

**Objeto:** PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – RS.

Resposta GS-SMP (35587592)

**QUESTIONAMENTO:**

(Edital – Preâmbulo) O presente projeto de PPP detém objeto complexo, envolvendo diferentes lotes de escolas municipais, com quase 100 escolas preexistentes, e mais 10 novas escolas. A preparação de proposta adequada passa pela visitação de diferentes localidades escolares e de terrenos disponíveis para o desenvolvimento do empreendimento. Tudo de modo a permitir os interessados apresentarem a melhor proposta, de acordo com as condições reais de estrutura e localidade dos serviços.

Além disso, também é verdade o contrato envolve uma miríade de serviços que devem ser devidamente sopeados e avaliados para obter a melhor integração possível, buscando ofertar serviços de alta qualidade para a comunidade escolar local. E tudo isso somado com a permissão da formação de consórcios contendo diferentes perfis de investidores, inclusive de empresas ou fundos de investimento estrangeiros.

Entendemos que a combinação destes fatores acaba por exigir maior prazo de maturação e análise das condições de prestação dos serviços da PPP, assim como de organização empresarial.

Por este motivo, solicita-se a postergação do prazo fixado no edital para apresentação dos envelopes de proposta na B3, pelo menos, por um prazo adicional de 30 (trinta) dias, o que acabaria não só permitir maior acuracidade na formulação de propostas, como também a realização do certame ainda no exercício de 2025. Favor confirmar a possibilidade de prorrogação da data de apresentação das propostas pelo referido prazo de mais 30 (trinta) dias.

**RESPOSTA:**

Considerando que o objetivo da presente solicitação de esclarecimentos não veicula nenhuma dúvida em relação aos termos atuais do Edital, requerendo no entanto, sua alteração no que tange à data de recebimento de envelopes, informa-se que a sugestão será considerada e, caso venha a ser acatada, as pertinentes modificações serão veiculadas pelos mesmos meios de publicação previstos no Edital de Concorrência.

**QUESTIONAMENTO:**

(Edital - 16.2) A atual redação editalícia determina a apresentação conjunta de propostas e documentos para participação na concorrência de cada um dos três blocos, possibilitando um mesmo proponente vencer os três blocos na mesa sessão pública. Acontece que a prática, tal qual prevista, poderá gerar problemas de seleção equivocada de proponentes, restringindo concorrência e isonomia, para além de

potencialmente proporcionar desafios na execução contratual.

Por exemplo, a dinâmica atual poderá afastar um licitante com desejo de vencer e operar um único bloco, ou então poderá obrigar este mesmo licitante a acabar apresentando proposta para mais de um bloco na esperança de vencer apenas um bloco de escolas. E como a dinâmica da licitação é de disputa fechada, caso deseje participar do certame, este mesmo proponente terá que fornecer suas melhores propostas de preço para cada um dos blocos, tendo chances reais de prestar serviços em mais de um bloco. Como resultado, acabar-se-á padronizando estratégia empresarial exigida para participação na licitação, privilegiando aqueles que fornecerem proposta conjunta para vencer mais de um bloco, indiretamente reduzindo as chances de êxito daquelas empresas que apenas desejavam vencer um único lote.

Como alertado anteriormente, esta prática acabaria por prejudicar a competitividade e isonomia do certame, fomentando a participação apenas de grandes grupos com folego para disputar os três blocos e aproveitar sinergias para viabilizar propostas agressivas nas três concorrenciais.

Possível solução para o assunto é vislumbrada na dinâmica adotada pelo Governo do Estado de São Paulo no projeto de PPP das Novas Escolas (Cujas informações e documentos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico (acessado em 10/09/2025): <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/ppp-educacao-novas-escolas/>), oportunidade na qual dividiu-se diferentes lotes licitatórios em duas concorrências, com editais próprios, e cujas datas de apresentação de propostas e realização das sessões públicas era consecutiva.

Neste caso, o Governo de Estado de São Paulo permitiu que os proponentes testassem primeiro um lote, com entrega de propostas e sessão pública de abertura de preços, com submissão subsequente dos documentos do outro lote. Dessa forma, permitiu-se maior competição com interessados disputando lotes individuais e formando estratégias para competição do certame imediatamente subsequente.

Entendemos que o exemplo acima deveria ser seguido juntamente com o replanejamento dos prazos do certame, ofertando melhores condições para participação de diferentes interessados, e como ferramenta de fomentar propostas mais responsáveis dos proponentes. Favor confirmar o entendimento ora detalhado, adotando providencias e seguindo com ajustes nos documentos licitatórios para aumentar externalidades positivas em favor do interesse coletivo.

#### **RESPOSTA:**

A contribuição apresentada não será acatada. Todas as decisões de modelagem do presente Edital foram fruto de estudos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídicos, tendo sido objeto de aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado, de modo que os licitantes deverão observar as disposições constantes no edital publicado para participação no certame.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Membro de Comissão**, em 15/09/2025, às 16:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35625544** e o código CRC **88A66A3C**.